

**TERMO ADITIVO Nº 091/2023 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008 - NTCSS – SMS**

**PROCESSO Nº** 2007-0.387.265-2

**PROCESSO SEI Nº** 6110.2021/0002177-1

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, E A SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA MICRORREGIÃO VILA MARIA / VILA GUILHERME.

**OBJETO DO CONTRATO:** Operacionalização do Gerenciamento, Apoio à Gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde A MICRORREGIÃO VILA MARIA/VILA GUILHERME/HOSPITAL MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ STOROPOLLI.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Altera o *caput* da cláusula sexta do CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008, no Termo Aditivo nº 003/2009, Hospital Municipal Vereador José Storopolli, para PRORROGAR a vigência pelo período de 09 (nove) meses, a partir de 01/04/2023 a 31/12/2023.  
Redimensionamento das Metas de Produção Cirúrgica conforme descritas no Plano de Trabalho Orçamentário e no item 1.1 do presente Termo Aditivo.

**VALOR MENSAL:** R\$ 18.459.910,00 (dezoito milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e dez reais).

**VALOR TOTAL:** R\$ 166.139.190,00 (cento e sessenta e seis milhões e cento e trinta e nove mil, cento e noventa reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0

84.10.10.302.3026.2.521.3.3.50.85.00.02.1.600.1168.0

84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00.02.1.600.1168.0



A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Rua General Jardim, nº 36, Vila Buarque, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde LUIZ CARLOS ZAMARCO, portador de cédula de identidade RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], sendo a competência delegada de acordo com a Lei Municipal nº 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020, através da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, representada pela Secretária Adjunta, MARILANDE MARCOLIN, portadora da Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº. [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA ("SPDM"), qualificada como Organização Social no Município de São Paulo, nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 903878, com endereço na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementina, São Paulo, SP, CEP 04024-002, neste ato representada por RONALDO RAMOS LARANJEIRA, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõem a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o artigo 1º, parágrafo 3º do Decreto 58.376, de 21 agosto de 2018, RESOLVEM firmar o presente TERMO ADITIVO N.º 091/2023 ao CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008 – NTCSS/SMS, TERMO ADITIVO 003/2009, nos termos das cláusulas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Altera o *caput* da Cláusula Sexta do CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008, no Termo Aditivo nº 003/2009, para PRORROGAR a vigência pelo período de 09 (nove) meses, a partir de **01/04/2023 a 31/12/2023**, com o redimensionamento das Metas de Produção Cirúrgica conforme Plano de Trabalho e transcrito abaixo:

1.2 200 (duzentas) Cirurgias mensais sendo 50 (cinquenta) procedimentos semanais subdivididos em:

1.3 04 (quatro) – Ressecções Transuretral de Próstata (RTU);

1.4 15 (quinze) URO/Ginecológicas

1.5 05 (cinco) Ortopédicas;

1.6 26 (vinte e seis) cirurgias gerais videolaparoscopias – abertas ou convertidas.



## CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Fica estabelecido o orçamento de custeio para o período de **01 de abril de 2023** a **31 de dezembro de 2023**, o valor mensal de **R\$ 18.459.910,00** (dezoito milhões e quatrocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e dez reais) perfazendo o valor total de **R\$ 166.139.190,00** (cento e sessenta e seis milhões e cento e trinta e nove mil e cento e noventa reais) onerando as dotações orçamentárias conforme descrito abaixo:

84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0

84.10.10.302.3026.2.521.3.3.50.85.00.02.1.600.1168.0

84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00.02.1.600.1168.0

2.2. Os valores dos repasses estão definidos no **Cronograma de Desembolso Mensal**, abaixo:

Período	Custeio Mensal	Custeio Total
Abril a Dezembro/2023	R\$ 18.459.910,00	R\$ 166.139.190,00

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

3.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de Janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO 006/2008 NTCSS-SMS**, no que não colidirem com o presente termo.



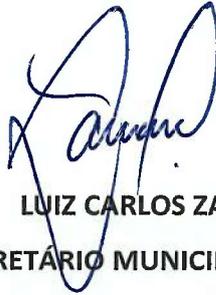
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 01 de abril de 2023.



RONALDO RAMOS LARANJEIRA

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DE MEDICINA -SPDM



LUIZ CARLOS ZAMARCO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE



MARILANDE MARCOLIN  
SECRETARIA EXECUTIVA ADJUNTA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR

TESTEMUNHAS:



NOME: Luiz Fernando Paes Leme

CPF: 

NOME:

CPF:



  
MARIA DE LOURDES NAVILLE  
Secretaria de Gestão Pública

